



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR JADES AMORIM

INDICAÇÃO Nº ____/2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

Proceder à instalação de placas de sinalização com direcionamento para os transportes escolares em escolas e creches, contendo: período de permanência, horários de pico, sinalizador com pisca-alerta ligado, dentre outros, conforme a Lei nº 5.541/2015, neste município.

JUSTIFICATIVA

A instalação de placas de sinalização com direcionamento para os transportes escolares em escolas e creches é uma medida fundamental para garantir a segurança e organização no tráfego de veículos no entorno dessas instituições.

A sinalização adequada, que inclui informações sobre o período de permanência, horários de pico e o uso do pisca-alerta, contribuirá para a fluidez do trânsito, prevenindo acidentes e proporcionando um ambiente mais seguro para estudantes, motoristas e pedestres.

Além disso, a conformidade com a Lei nº 5.541/2015 assegura o cumprimento da legislação municipal, promovendo o bem-estar de toda a comunidade escolar e a ordem no tráfego local."

Esta solicitação se faz necessária visto que a supracitada carece deste serviço. O atendimento a essa solicitação irá minimizar os transtornos hoje enfrentados pelos cidadãos que utilizam esse espaço.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Exª.





Plenário Vicente Santório Fantini, em 05 de fevereiro de 2025.

JADES AMORIM
Vereador – Partido MDB
TEL: 27 995318458



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.